

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 –
3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA


**ARTIGO/INCISO: ART.24, INCISO I, LEI FEDERAL Nº
8.666/93**

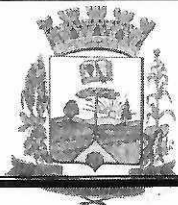
NÚMERO: 010/2022

EMISSÃO: 13/10/2022

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para
efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de
Fernandes Pinheiro-PR.**

No dia treze do mês de outubro de 2022 foi protocolada e autuada sob o nº 010/2022 o presente processo para **Dispensa de Licitação** que será regida pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.**

Eu, VALERIA MUSIAT MOREIRA () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Ao Setor Administrativo

Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Valores e locais a serem efetuados reparos no Prédio da Câmara Municipal:
Conforme cronograma e planilha anexos e orçamentos realizados.

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2022



Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal

OBRA: CAMARA DE VEREADORES FERNANDES PINHEIRO - PR

CUSTO ESTIMADO							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI 28,35 %
1					TOTAL DO ITEM		R\$ 8.615,99
		DIVERSOS					
		CALHAS E CONDUTORES					
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,10	324,00	33,70	43,25
1.2	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,52	71,10	36,97	47,45
1.3	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	360,00	720,00	924,12
1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,05	564,00	25,66	32,94
		COBERTURA DE PORTA EXTERNA					
1.5	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,29	480,00	2.059,20	2.642,98
1.6		POLICARBONATO	M2	4,29	744,00	3.191,76	4.096,62
1.7		BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PORTA	UN	2,00	120,00	240,00	308,04
1.8	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	2,60	156,00	405,60	520,59
					TOTAL DA PLANILHA		8.615,99



A/c
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, apresento proposta de preços para a prestação de serviço de engenharia de cobertura metálica.

Item	Descrição	Quantidade	Custo unitário	Total
1	Cobertura em estrutura metálica e telha de policarbonato e rufo metálico, borracha de vedação para porta, canaleta com grelha em ferro fundido.	1,00	R\$ 7.815,00	R\$ 7.815,00
TOTAL				R\$ 7.815,00

Sete mil, oitocentos e quinze reais.

Irati 07 de outubro de 2022.

Carina Aziliero Duda
Eng. Civil - CREA-PR 119.322/D
CONSTRUTORA CATHIO EIRELI



A/c
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, apresento proposta de preços para a prestação de serviço de engenharia de cobertura metálica.

Item	Descrição	Quantidade	Custo unitário	Total
1	Cobertura em estrutura metálica e telha de policarbonato e rufo metálico, borracha de vedação para porta, canaleta com grelha em ferro fundido.	1,00	R\$ 7.180,00	R\$ 7.180,00
TOTAL				R\$ 7.180,00

Sete mil cento e oitenta reais.

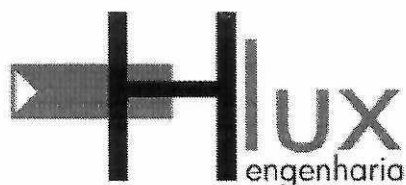
Irati 07 de outubro de 2022.

GOP ENGENHARIA
LTDA:1261386900
0190

Assinado de forma digital
por GOP ENGENHARIA
LTDA:12613869000190
Dados: 2022.10.07
11:09:02 -03'00

GOP Engenharia Ltda.
Leandro Schanoski

GOP ENGENHARIA
C.N.P.J.: 12.613.869/0001-90
Endereço: Rua XV de julho nº 274 - Centro - Irati-Paraná
Fone: (41) 99183-3250 / (42) 99132-9457 / (42) 999287959



Proposta Comercial
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro PR

Descrição da proposta

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cobertura em estrutura metálica e telha de policarbonato e rufo metálico, borracha de vedação para porta, canaleta com grelha em ferro fundido	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Valor total			R\$ 8.200,00

Condições de pagamento: Após emissão da nota fiscal

Prazo: Início imediato após ordem de serviço

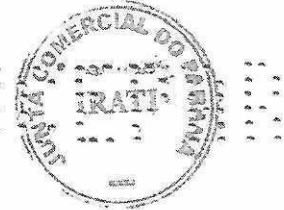
Validade da proposta: 60 dias

Irati, 08 de outubro de 2022



hlux.engenharia@hotmail.com - 42 3132 4040 – 98428 4040
Munhoz da Rocha 16 Cento Irati PR
CNPJ 18.400.286/0001-68

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP /
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



LEANDRO SCHANOSKI, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão Engenheiro Civil com Registro no CREA sob n.º 71.205-D/PR, residente e domiciliado em Irati, PR, à Rua João Zarpellon, n.º 179, bairro São Pedro, CEP: 84500-000, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978, filho de MAURÍCIO DE ASSIS SCHANOSKI e TANIA MARA SCHANOSKI, portador da cédula de identidade civil RG, N.º 6.902.921-3 SESP-PR e CPF/MF sob N.º 033.204.779-27 e **JOÃO CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão desenhista, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Rua São Paulo n.º 98, Bairro São Francisco CEP: 84500-000, natural de Irati/PR, nascido em 15/07/1983, filho de ESMAIL JOSE MACHADO E OLIVINA APARECIDA MACHADO, portador da cédula de identidade civil RG, n.º 8.860.614-0 SESP-PR e CPF/MF sob n.º 043.457.769-37, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Novembro n.º 508, sala 06, Centro, CEP: 84500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206878846, por despacho em sessão de 23/09/2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio **LEANDRO SCHANOSKI** de solteiro para: casado regime comunhão parcial de bens, conforme cópia autenticada da certidão de casamento anexada, bem como altera-se o endereço de residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua João Zarpellon, n.º 179, bairro São Pedro, CEP: 84500-000 para: residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua José Thomaz, n.º 88, Bairro São Francisco, CEP: 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o bairro do endereço do sócio **JOÃO CARLOS MACHADO** de residente e domiciliado em Irati/ PR, Rua São Paulo n.º 98, Bairro São Francisco CEP: 84500-000, para: residente e domiciliado em Irati/PR, Rua São Paulo n.º 98, Bairro Vila São João, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da sede e foro da sociedade de: Rua XV de Novembro, n.º 508, sala 06, Bairro Centro, Irati Paraná CEP 84500-000, para: Rua XV de Julho, n.º 274, Bairro Centro, Irati, Paraná CEP 84500-000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 60.000 quotas (sessenta mil) cada uma, valendo R\$ 1,00, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	133.000	133.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	7.000	7.000,00
TOTAL	140.000	140.000,00

passando o total do capital a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	190.000	190.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora juntada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LEANDRO SCHANOSKI, nacionalidade brasileira, casado regime comunhão parcial de bens, profissão Engenheiro Civil com Registro no CREA sob n.º 71.205-D/PR, residente e domiciliado em Irati/PR, à Rua José Thomaz, n.º 88, bairro São Francisco, CEP 84.500-000, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/12/1978, filho de MAURICIO DE ASSIS SCHANOSKI e TANIA MARA SCHANOSKI, portador da cédula de identidade civil RG, N.º 6.902.921-3 SESP-PR e CPF/MF sob N.º 033.204.779-27 e **JOÃO CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão desenhista, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Rua São Paulo n.º 98, Bairro Vila São João, CEP: 84500-000, natural de Irati/PR, nascido em 15/07/1983, filho de ESMAIL JOSE MACHADO E OLIVINA APARECIDA MACHADO, portador da cédula de identidade civil RG, n.º 8.860.614-0 SESP-PR e CPF/MF sob n.º 043.457.769-37, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA – EPP**/com sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Julho n.º 274, Centro, CEP: 84500-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206878846, por despacho em sessão de 23/09/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOP ENGENHARIA LTDA – EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Irati/PR, à Rua XV de Julho, n.º 274, Centro, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de **R\$ 200.000,00**(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal R\$1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito integralizado, neste ato em moeda corrente do país:

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
LEANDRO SCHANOSKI	190.000	190.000,00
JOÃO CARLOS MACHADO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de engenharia; Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e construção de túneis de qualquer tipo; Serviços de preparação do terreno; Construção de edifícios; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização como: Ruas, Praças e Calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de arquitetura inerentes ao engenheiro; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção e Serviços de cartografia, topografia e geodésia e de serviços de desenho técnico relacionados à engenharia e à arquitetura dentro da competência de engenheiro.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01.10.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, cujo direito deverão manifestar em de 90 (noventa) dias do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, obedecidas as condições de oferta.

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **LEANDRO SCHANOSKI** com os poderes e atribuições de assinar pela sociedade, bem como o direito de comprar, vender, contratar, demitir, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outro critério desde que decidido por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica acordado entre os sócios que a Distribuição dos Lucros ou Perdas apurados será da seguinte forma: A receita dos projetos de engenharia civil e as despesas decorrentes do escritório administrativo bem como as despesas de pessoal do mesmo, serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para o sócio **LEANDRO SCHANOSKI** e 50% para o sócio **JOÃO CARLOS MACHADO** e o Lucro, perdas e despesas da execução e fiscalização de obras será 100% para o sócio majoritário **LEANDRO SCHANOSKI**.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do Parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

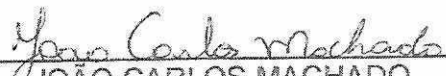
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) DECLARA(M), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.


LEANDRO SCHANOSKI
Sócio



JOÃO CARLOS MACHADO
Sócio

GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.613.869/0001-90
NIRE: 41206878846



TESTEMUNHAS:

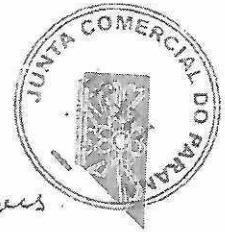

MAURÍCIO DE ASSIS SCHANOSKI
RG N.º 7.257.210 - SESP/PR



THAIS KOVALSKI
RG N.º 10.178.350-2 - SESP/PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2015
SOB NÚMERO 20155304275
Protocolo: 15/530427-5, DE 21/08/2015

Endereço: 41206878846
GOP ENGENHARIA LTDA - EPP




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.613.869/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL GOP ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOP ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE JULHO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 9183-3250/ (41) 9123-2497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 13:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.613.869/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL GOP ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE JULHO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOP.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9183-3250/ (41) 9123-2497
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **13:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 11630 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: GOP ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 12.613.869/0001-90
Logradouro: RUA RUA XV DE JULHO, Nº: 274

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5CEDEE8DAA4924C9B6797EFBD69AC503

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 23/08/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.613.869/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:53 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **7B6C.FACC.8EB4.9D04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.613.869/0001-90

Razão Social: GOP ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: R XV DE JULHO 274 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091601013221099675

Informação obtida em 27/09/2022 09:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027912199-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.613.869/0001-90**
Nome: **GOP ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.613.869/0001-90

Certidão n°: 30364580/2022

Expedição: 14/09/2022, às 13:32:00

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.613.869/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133159/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: GOP ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 12613869000190

Num. Registro: 50699

Registrada desde : 01/12/2010

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA XV DE JULHO, 274 CENTRO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e construção de túneis de qualquer tipo; Serviços de preparação de terreno; Construção de edifícios; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização como: ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de arquitetura inerentes ao engenheiro; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de cartografia, topografia e geodesia e serviços de desenho técnico relacionados à engenharia e à arquitetura dentro da competência de engenheiro.

Restrição de Atividade : Restrições impeditivas: Serviços de arquitetura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de cartografia e geodésia e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12613869000190

1 - Nome Civil: LEANDRO SCHANOSKI

Carteira: PR-71205/D Data de Expedição: 21/05/2003

Desde: 01/12/2010 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 24/08/2015

Desde: 24/08/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

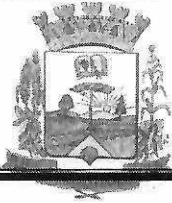
Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301479/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2022 15:29:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo

Para: Setor Contábil e Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL/ PARECER JURÍDICO

Número do processo: 011/2022

Data de início do processo: 13 de outubro de 2022

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

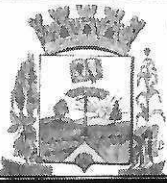
Previsão de gastos: R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

Execução: 02 (dois) meses

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2022

VALERIA MUSIAT MOREIRA

Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

De: Contabilidade

Para: Licitações

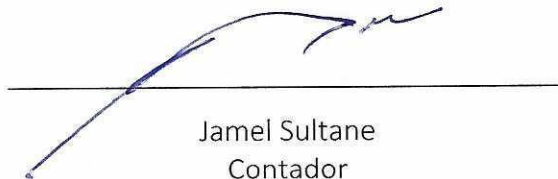
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

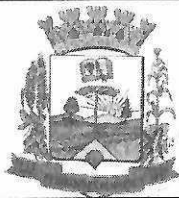
Atendendo solicitação, informamos que existe recursos financeiros e Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para o objeto informado:

- 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001 CAMARA MUNICIPAL
- 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2022



Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo para Dispensa de Licitação nº 010/2022, referente a R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais), conforme proposta no processo.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

A iniciativa de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para efetuar reparos necessários no Prédio da Câmara Municipal, por meio de processo de dispensa de licitação ocorreu porque o valor constante de orçamento está dentro do limite legal que admite a dispensa, totalizando o montante de R\$ 7.180,00 (sete mil e centos e oitenta reais), que devidamente justificada pela necessidade dos serviços;

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

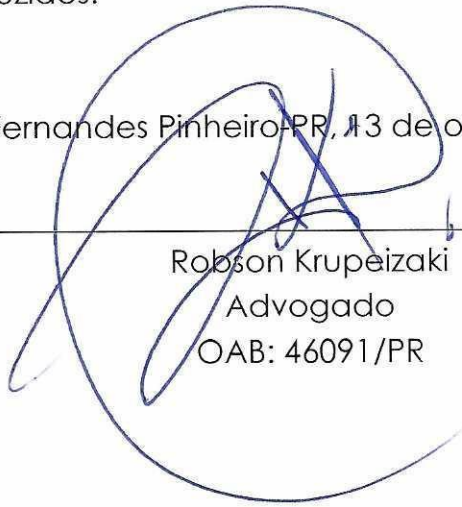
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

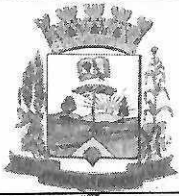
Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Dispensa de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 13 de outubro de 2022.


Robson Krupczak
Advogado
OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br


GABINETE DO PRESIDENTE

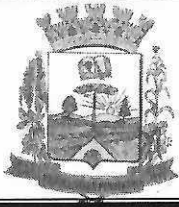
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2022


Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO a decisão de aquisição dos objetos informados através de Processo de Dispensa.

É A DECISÃO.

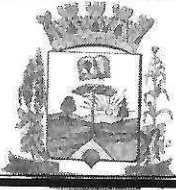
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2022



Lourival Fernandes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: GOP ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.613.869/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

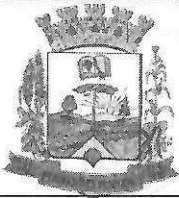
VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2022.


Lourival Paçendes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 DISPENSA Nº 010/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alzira Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Julho, 274 - CEP: 84.500-076 - Bairro: Centro, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 12.613.869/0001-90, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) LEANDRO SCHANOSKI, portador do R.G nº 6.902.921-3 e CPF nº 033.204.779-27, residente e domiciliado à Rua João Zarpellon, 179 - CEP: 84.504-416 - Bairro: São Pedro, na cidade de Irati/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 010/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, de acordo com a solicitação dos serviços e proposta da Contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

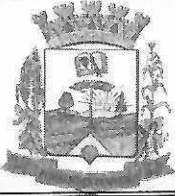
§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.180,00 (Sete mil e oitenta reais) daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

1) Emissão de Nota Fiscal, citando o nº desta Licitação (Dispensa nº 010/2022-CMFP e destacando no corpo da mesma o valor do ISSQN devido ao Município, bem como a retenção do INSS, do valor relativo à mão de obra, conforme legislação em vigor).

Ainda no faturamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução dos serviços do objeto do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da requisição de compras.

§ 2º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

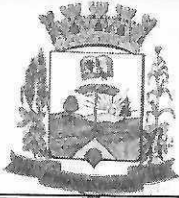
§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

§ Único – A fiscalização ficará a cargo da Sra. VALERIA MUSIAT MOREIRA – RG nº 12.445.351-8 SSP/PR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

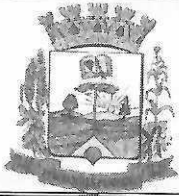
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

§ Único - O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2022.



LOURIVAL PAÇENDES DA SILVA JUNIOR


Presidente da Câmara Municipal
Contratante



LEANDRO SCHANOSKI

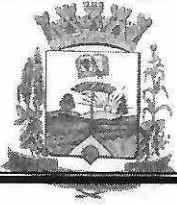
GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:



R.G. 12445351-8

R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.613.869/0001-90

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

Data: 13/10/2022

Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Emprego/	Requisitos	Nº de Vagas	Carga Horária	Valor Salarial
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico em Enfermagem	10	40 Horas Semanais	R\$ 1.394,28

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 11 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29E1B238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 0012/2022 CORRIGE O CONTEÚDO DO DECRETO 0214/2022, PUBLICADO NO DIA 06/10/2022, NA EDIÇÃO 2620 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 0012/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o conteúdo no **DECRETO 0214/2022**, publicado no dia 06/10/2022, na edição 2620 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê:

“DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2022 NOMEAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA.”

Leia-se:

“DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2022 NOMEAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:860EF107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022.

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/11/2022 às 09h:00m.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAE75477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:9D96DF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.613.869/0001-90

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil e centro e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

Data: 13/10/2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP

Contratada

Publicado por:

Valeria Musiat Moreira

Código Identificador:EA133E9F**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet wirelles via satélite em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J DE COL TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ nº 04.038.734/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO

§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/08/2022 para 29/12/2022, e prazo de vigência para 29/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 92.023,33 (noventa e dois mil e vinte e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 102.622,17 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Fernandes Pinheiro, 26 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

J. de Col Telecomunicações

MARLI ADRIANO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:86A980C4**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet wirelles via satélite em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 6 P TELECOM LTDA

CNPJ nº 10.299.125/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO

§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 29/08/2022 para 29/12/2022, e prazo de vigência para 29/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 23.076,35 (vinte e três mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 25.734,15 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Fernandes Pinheiro, 26 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

6 P Telecom LTDA

CLAUDIR CLAYTON CREMONEZ

Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:839E36F8**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 108/2019 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019**

Objeto: Locação de imóvel destinado para abrigar as instalações de Agência de Correios Comunitária e Clube de Mães na localidade de Angai, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSCAR DE JESUS KULLER

CNPJ nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Conforme previsto na cláusula terceira do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 02/10/2022 para 01/11/2022 bem como o prazo de vigência do contrato para 01/11/2022.

§ 2º - Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 18.614,40 (dezoito mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 19.165,60 (dezenove mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente **Termo Aditivo Contratual**.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Locatária

OSCAR DE JESUS KULLER

Locador

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:0A3E76B6

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 28 de setembro de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB4613D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 927.080,50 (novecentos e vinte e sete mil, oitenta reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FBFF6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR N.º 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL N.º 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06665E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 004/2022 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

PORTARIA N.º 004/2022

O Vereador LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

VALERIA MUSIAT MOREIRA – RG n.º 12.445.351-8 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG n.º 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG n.º 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 002/2022 de 08/03/2022.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 (vinte e sete) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:AECA6846

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 004/2022 - NOMEAÇÃO DE VALERIA MUSIAT MOREIRA - CARGO DE DIRETOR GERAL

DECRETO N.º 004/2022

O Vereador LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução n.º 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal n.º 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora VALERIA MUSIAT MOREIRA, portadora do CPF/MF n.º 079.667.169-96 e C. I. RG. n.º 12.445.351-8 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DG, a partir de 26 de Setembro de 2022.

Artigo 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

14/10/2022-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 010/2022 AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** - PARANÁ CNPJ: 02.010.385/0001-01 CONTRATADO: GOP ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 12.613.869/0001-90 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para efetuar reparos no Prédio da **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR**. VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil e centro e oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2022. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal Publicado por: Valéria Musiat Moreira Código Identificador:9D96DF8A

[CodGrifon: 197568667]



GIEAD

PLANO DE ASSINATURA

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATE AGORA

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 1903 - Cidade Monções, São Paulo-SP
CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100**E-mail:****grifon@grifon.com.br**